



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Solicito, por gentileza, esclarecimentos a respeito do presente edital. No item 7.4.1.3, consta a seguinte redação:

“A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta contratação poderá ser demonstrada pela execução pretérita de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de postos exigidos para a presente contratação.”

Diante disso, gostaria de confirmar se o referido quantitativo mínimo de 50% deve ser considerado com base na quantidade de mão de obra (postos de trabalho) ou no número de prédios/unidades atendidas. O trecho não está suficientemente específico, o que gera dúvidas quanto à forma correta de comprovação da aptidão técnica.

Resposta: Conforme previsto no item 7.4.1.3 do Termo de Referência anexo, a comprovação da aptidão técnico-operacional deverá ser feita nos seguintes termos:

“A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta contratação poderá ser demonstrada pela execução pretérita de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de postos exigidos para a presente contratação.”.

Dessa forma, o critério estabelecido para a comprovação da aptidão técnico-operacional refere-se expressamente ao quantitativo total de postos de trabalho exigidos no escopo da contratação. Não há menção ao número de prédios ou unidades atendidas como parâmetro para aferição da capacidade técnica.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Portanto, para fins de habilitação, a licitante deverá demonstrar, mediante atestados de capacidade técnica, a execução anterior de serviços compatíveis em pelo menos 50% da quantidade de postos de trabalho previstos no edital.